DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:12525E038620A3E5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.003753/2022 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.1002 /2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E FRANCISCO CORREIA DE PINHO JUNIOR.

Ao priemiro dias do mês de setembro do ano de 2022, de um lado o município de Água Branca, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida João Ferreira, 555, Centro, Água Branca - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Ribeiro da Cruz Junior RG nº1565253 SSP PI, CPF nº 980.264.883-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa FRANCISCO CORREIA DE PINHO JUNIOR CNPJ Nº 42.883.305/0001-39, com sede na rua/Av. LUIZ GONZAGA, nº 309, na cidade de ÁGUA BRANCA-PI, representada neste ato por seu representante legal Francisco Correia de Pinho Junior, RG 1315468, CPF 504.087.553-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo contrato para contratação de empresa especializada no aquisição de futura e parcelada de alimentação, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado nas disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto: o acréscimo de 25% dos itens (**conforme tabela abaixo**), da cláusula terceira do contrato, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do acréscimo, o valor do presente aditivo importará em R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	UND	VALOR UNIT.	25%	VALOR TOTAL
1	Horas de carro de som	1000	HORA	R$ 50,00	250	R$ 12.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais condições contratuais no que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Água Branca, 01 de setembro de 2022

José Ribeiro da Cruz Junior
CONTRATANTE

FRANCISCO CORREIA DE PINHO JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª
2ª

Id:1518E8F44134A163

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.1104/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AQUISIÇÃO DE FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E G MACEDO DA SILVA ME.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado o município de Água Branca, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida João Ferreira, 555, Centro, Água Branca - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Ribeiro da Cruz Junior RG nº1565253 SSP PI, CPF nº 980.264.883-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa G MACEDO DA SILVA – ME CNPJ Nº 19.351.578/0001-10 com sede à Rua Antônio Tupinambá Portela, n° 385 , Bairro Centro, Água Branca-PI, CEP: 64.460-0000, representada por seu representante legal Gesimon Macedo da Silva, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.958.889 SSP-PI CPF Nº 839.435.523-40, domiciliado à 1° Travessa Pastor Jonas B Macedo, n° 45, Centro, CEP: 64.460-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo contrato para contratação de empresa especializada no aquisição de futura e parcelada de alimentação, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado nas disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto: o acréscimo de 25% dos itens (**conforme tabela abaixo**), da cláusula terceira do contrato, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do acréscimo, o valor do presente aditivo importará em R$ 169.096,14 (cento e sessenta e nove mil e noventa e seis reais de catorze centavos)

Itens						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	QUANT CONTRATADA	25%	VALOR TOTAL
3	Açúcar cristal 1Kg	kg	R$ 4,48	4500	1125	R$ 5.040,00
4	Adoçante dietético	Frasco	R$ 2,60	100	25	R$ 65,00
11	Biscoito integral tipo cream cracker	pacote	R$ 5,58	2.500	625	R$ 3.487,50
12	Biscoito Tipo Rosca	pacote	R$ 6,94	750	187	R$ 1.297,78
13	Pão de Forma	pacote	R$ 9,99	250	62	R$ 619,38
15	Pão tipo Torrada	pacote	R$ 10,00	250	62	R$ 620,00
16	Café em pó embalado a vácuo	pacote	R$ 8,99	4.000	1000	R$ 8.990,00
19	Canjica de milho branco	pacote	R$ 4,99	500	125	R$ 623,75
22	Colorau, corante natural de urucum, pacote de 500g	pacote	R$ 1,46	1.500	375	R$ 547,50
26	Extrato de tomate (190g)	unidade	R$ 3,48	2.000	500	R$ 1.740,00
27	Molho Shoyo 200g	unidade	R$ 4,98	100	25	R$ 124,50
28	Molho Barbecue 200g	unidade	R$ 9,50	50	12	R$ 114,00
29	Molho Madeira 200g	unidade	R$ 6,48	50	12	R$ 77,76
30	Farinha de mandioca - pacote de 1kg.	kg	R$ 6,98	2.500	625	R$ 4.362,50
31	Flocão de Arroz, pacote de 500g	pacote	R$ 3,39	4.000	1000	R$ 3.390,00
32	Flocão de Milho, pacote de 500g	pacote	R$ 2,49	5.000	1250	R$ 3.112,50
33	Feijão carioca tipo 1	kg	R$ 6,99	3.000	750	R$ 5.242,50
34	Feijão branco tipo 1	kg	R$ 8,98	2.000	500	R$ 4.490,00
40	Macarrão tipo espaguete	Pacote	R$ 4,98	4.500	1125	R$ 5.602,50
41	Macarrão tipo parafuso	pacote	R$ 3,99	1.500	375	R$ 1.496,25
44	Milho verde 200g	Lata	R$ 2,98	1.500	375	R$ 1.117,50
45	Milho para pipoca tipo 1,	Pacote	R$ 3,98	400	100	R$ 398,00
51	Sardinhas	Lata	R$ 4,99	5.000	1250	R$ 6.237,50
67	*Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho em bifes com registro no SIF ou SISP*	kg	R$ 38,99	3.500	875	R$ 34.116,25
68	*Carne suína.*	kg	R$ 25,99	1.250	312	R$ 8.108,88
69	*Costela bovina*	kg	R$ 26,99	1.500	375	R$ 10.121,25
70	*Coxa e sobrecoxa de frango congelado. Embalagem*	kg	R$ 13,99	2.000	500	R$ 6.995,00
71	*Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade*	kg	R$ 14,99	3.000	750	R$ 11.242,50
72	*Frango resfriado*	kg	R$ 14,99	2.000	500	R$ 7.495,00
73	*Salsicha tipo hot dog*	kg	R$ 13,99	750	187	R$ 2.616,13
74	*Lingüiça tipo calabresa –*	kg	R$ 31,99	750	187	R$ 5.982,13
75	*Linguiça tipo toscana*	kg	R$ 27,99	150	37	R$ 1.035,63
76	*Peito de frango sem osso –*	kg	R$ 18,99	1.250	312	R$ 5.924,88
77	*peixe*	kg	R$ 29,71	250	62	R$ 1.842,02
78	*Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SIE.*	kg	R$ 51,99	250	62	R$ 3.223,38
79	*Requeijo cremoso 200ml*	und	R$ 6,99	150	37	R$ 258,63
80	*Iogurte de frutas 500ml*	und	R$ 9,90	250	62	R$ 613,80
81	*Ovos*	cartela	R$ 16,99	500	125	R$ 2.123,75
85	*Acelga*	kg	R$ 3,99	1.000	250	R$ 997,50
86	*Alface*	unidade	R$ 3,99	1.500	375	R$ 1.496,25
87	*Alho nacional extra*	und	R$ 2,59	1.500	375	R$ 971,25
88	*Abacate comum extra in natura*	kg	R$ 7,92	1.000	250	R$ 1.980,00
90	*Abóbora fresca in natura,*	kg	R$ 3,99	150	37	R$ 147,63
94	*Beterraba*	kg	R$ 6,74	750	187	R$ 1.260,38
98	*Chuchu extra AA*	kg	R$ 4,93	250	62	R$ 305,66
103	*Maçã nacional*	kg	R$ 11,99	350	87	R$ 1.043,13
104	*Macaxeira*	kg	R$ 4,49	98	24	R$ 107,76
101	*Pimentão*	kg	R$ 6,19	190	47	R$ 290,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais condições contratuais no que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Água Branca, 07 de outubro de 2022.

José Ribeiro da Cruz Junior
CONTRATANTE

G MACEDO DA SILVA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª
2ª